



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## ATO Nº 056/2023 – Do Presidente

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

*O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:*

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diária para cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Matelândia: ANDRÉA SANDI ZANESCO e STELA GABOARDI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 27 a 30 de junho de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema “POLITICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL”, realizada pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

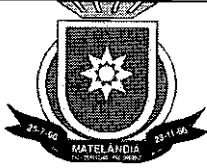
**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), para cada um dos vereadores em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,**  
Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023.

  
**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3124 - 17 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 056/2023 – DO PRESIDENTE

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diária para cada um dos vereadores da Câmara Municipal de Matelândia: ANDRÉA SANDI ZANESCO e STELA GABOARDI, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 27 a 30 de junho de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema "POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL", realizada pela ICAP, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), para cada um dos vereadores em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023.

CELSO GREGÓRIO  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 057/2023 – DO PRESIDENTE

### AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORES

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado viagem e o pagamento de 3 (três) diária para a vereadora da Câmara Municipal de Matelândia: JUSSARA SCARPARO DE OLIVEIRA, em virtude de viagem a Curitiba, nos dias 27 a 30 de junho de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema "SAÚDE E VIGILANCIA MUNICIPAL – Ações e Cuidados", realizada pela Unypública/UnyFlex, na cidade de Curitiba - PR.

**Art. 2º.** O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.801,40 (dois mil oitocentos e um reais e quarenta centavos), em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 2º da Resolução nº 01/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## SOLICITAÇÃO DIARIA(S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)  
 Vereador e Servidor em Exercício  
 Servidor

Eu, Stela Gaboardi, solicito a liberação de 7 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Curso em Curitiba com o tema  
Políticas Públicas e direito administra  
tivo e gestão em saúde municipal.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acordo nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 20 de junho de 2023.

Stela Gaboardi  
Solicitante

Despacho do Presidente:

- Deferido  
 Indeferido

  
\_\_\_\_\_  
CELSO GREGÓRIO  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

## SOLICITAÇÃO DIÁRIA(S)

Sr., Presidente:

- Vereador(a)  
 Vereador e Servidor em Exercício  
 Servidor

Eu, Jordana Janeli Gomes, solicito a liberação de 3 (três) diária(s), Com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Curso em Curitiba ci o tema:  
"Políticas públicas e direito administrativo e  
a gestão em saúde municipal" pela FCAAP

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresenta relatório das atividades e/ou comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da lei, que tenho compatibilidade de horário para o deslocamento em conformidade com o acórdão nº 3.162/2019 do Pleno Tribunal de Contas do Paraná (no caso de Vereador Servidor Público).

Matelândia, 19 de Junho de 2023.

Jordana Janeli Gomes  
Solicitante

Despacho do Presidente:  
 Deferido  
 Indeferido

**CELSO GREGÓRIO**  
Presidente

# ICAP

CURITIBA - PR

Hotel Slaviero Curitiba

Shopping

Rua Dr. Pedrosa 208 -

Batel

Dias 27, 28, 29 e 30

junho de

2023

## POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL

### Gestão em saúde Municipal

- Riscos ocupacionais e otimização do ambiente laboral;
- Abordagem ergonômica do trabalho;
- Normas regulamentadoras do trabalho (NRs);
- Considerações críticas e limites da ergonomia;
- Evolução histórica da segurança do trabalho;
- Segurança no trabalho;
- Classificação dos riscos ocupacionais;
- Vigilância em saúde e a saúde do trabalhador;
- Investigação dos acidentes e incidentes de trabalho;
- Avaliação dos acidentes e incidentes de trabalho;
- Teorias sobre acidentes;
- Embargo e interdição;
- Qualidade no sistema de gestão da segurança ocupacional;
- Certificação e acreditação;
- Certificação de sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho (SESMT e CIPA).



Dra. Paula de  
Carvalho

### Políticas públicas e direito administrativo

- Introdução.
- Considerações sobre o fundamento das políticas públicas.
- Por que estudar as políticas públicas em direito administrativo?
- Políticas públicas, plano e planejamento.
- A organização estrutural do poder e as políticas públicas.
- Políticas públicas como categoria jurídica.
- Ciclo de formação das políticas públicas: o papel do Poder Judiciário no controle judicial.
- Fundamento constitucional do controle judicial.
- Limites ao controle judicial de políticas públicas.

27/06 - TERÇA

15:00 às 17:00 - Entrega de material e regularização da inscrição.  
Consultoria (facultativo).

28/06 - QUARTA

10:00 às 12:00 - Entrega de material, regularização da inscrição.

14:00 às 17:00 - Aula

29/06 - QUINTA

09:00 às 12:00 - Aula  
14:00 às 15:45 - Aula  
15:45 às 16:00 - Coffee Break.  
16:00 às 17:00 - Aula

30/06 - SEXTA

09:00 às 11:15 - Aula  
11:15 às 12:00 - Dúvidas, debates, palavra livre e encerramento com entrega de diplomas.

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor Jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar.

O curso conta com:

- Certificado Digital (entrega com mínimo de 75% de participação).
- Controle eletrônico de presença
- Nota fiscal eletrônica

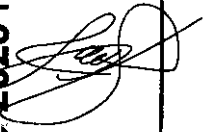
# Certificada

Certificamos que:

*Frabrea Sandoz Zanerco*

da cidade de Matelândia - PR. Participou do curso sobre o tema: "POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPALPOLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL".

Realizado nos dias 27, 28, 29 e 30 de Junho de 2023 na Cidade de Curitiba - PR.



Anderson Silva  
Diretor Executivo

**IC|A|P**  
— CAPACITAÇÃO & PESQUISA —

# POLÍTICAS PÚBLICAS É DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL. POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL

## Conteúdo Programático

### Gestão em saúde Municipal

1. Riscos ocupacionais e otimização do ambiente laboral;
2. Abordagem ergonômica do trabalho;
3. Normas regulamentadoras do trabalho (NRs);
4. Considerações críticas e limites da ergonomia;
5. Evolução histórica da segurança do trabalho;
6. Segurança no trabalho;
7. Classificação dos riscos ocupacionais;
8. Vigilância em saúde e a saúde do trabalhador;
9. Investigação dos acidentes e incidentes de trabalho;
10. Avaliação dos acidentes e incidentes de trabalho;
11. Teorias sobre acidentes;
12. Embargo e interdição;
13. Qualidade no sistema de gestão da segurança ocupacional;
14. Certificação e acreditação;
15. Certificação de sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho (SESMT e CIPA).

### Políticas públicas e direito administrativo

1. Introdução.
2. Considerações sobre o fundamento das políticas públicas.
3. Por que estudar as políticas públicas em direito administrativo?
4. Políticas públicas, plano e planejamento.
5. A organização estrutural do poder e as políticas públicas.
6. Políticas públicas como categoria jurídica.
7. Ciclo de formação das políticas públicas: o papel do Poder Judiciário no controle judicial.
8. Fundamento constitucional do controle judicial.
9. Limites ao controle judicial de políticas públicas.

CARGA HORÁRIA: 12h



# Certificado

Certificamos que:

*Stela Sabaroti*

da cidade de Matelândia - PR. Participou do curso sobre o tema: "POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPALPOLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL".

Realizado nos dias 27, 28, 29 e 30 de Junho de 2023 na Cidade de Curitiba - PR.



Anderson Silva  
Diretor Executivo

**IIICAP**  
—CAPACITAÇÃO & PESQUISA —



# POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL

## Conteúdo Programático

### Gestão em saúde Municipal

1. Riscos ocupacionais e otimização do ambiente laboral;
2. Abordagem ergonômica do trabalho;
3. Normas regulamentadoras do trabalho (NRs);
4. Considerações críticas e limites da ergonomia;
5. Evolução histórica da segurança do trabalho;
6. Segurança no trabalho;
7. Classificação dos riscos ocupacionais;
8. Vigilância em saúde e a saúde do trabalhador;
9. Investigação dos acidentes e incidentes de trabalho;
10. Avaliação dos acidentes e incidentes de trabalho;
11. Teorias sobre acidentes;
12. Embargo e interdição;
13. Qualidade no sistema de gestão da segurança ocupacional;
14. Certificação e acreditação;
15. Certificação de sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho (SESMT e CIPA).

### Políticas públicas e direito administrativo

1. Introdução.
2. Considerações sobre o fundamento das políticas públicas.
3. Por que estudar as políticas públicas em direito administrativo?
4. Políticas públicas, plano e planejamento.
5. A organização estrutural do poder e as políticas públicas.
6. Políticas públicas como categoria jurídica.
7. Ciclo de formação das políticas públicas: o papel do Poder Judiciário no controle judicial.
8. Fundamento constitucional do controle judicial.
9. Limites ao controle judicial de políticas públicas.

CARGA HORÁRIA: 12h

